ANEXO I

Especificação dos itens e valores das diárias

PROCESSO Nº 0025222

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1 – LOTES

LOTE I - SOM	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 1 – "LEVE PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE ATÉ 100 PESSOAS, CONTENDO NO MINIMO: 01 – PRO MIXER DE 07 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO 02 – CAIXA FRONTAL 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – NOTEBOOK. 01 – PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, COM CACHIMBO. 02 – MICROFONE SEM FIO DIGITAL.	15 Diárias
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 2 – "PEQUENO PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE 101 À 500 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 – PRO MIXER DE 07 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO 01 – MIXER DE NO MINIMO 14 CANAIS, ENTRADAS XLR	60 Diárias

BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 02 – CAIXA FRONTAL 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 02 – CAIXA SUB WOOFER 15 POLEGADAS, ATIVA/PASSIVA MULTI PROCESSADA TIPO BAND PASS 6ª ORDEM, COM MINIMO DE 300 WATTS RMS DE POTENCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDAS. 01 – NOTEBOOK. 06 – MICROFONES SM58 COM CABO PARA VOCAL. 06 – PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONES, COM CACHIMBO. 02 – MICROFONE SEM FIO DIGITAL.	
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 3 – "MÉDIO PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE 501 À 1000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 – MIXER DIGITAL DE 18 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, 06 SAIDAS AUXILIARES, COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – MIXER DE NO MINIMO 14 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS STEREO. 01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDA. 08 – MICROFONES COM CABOS (PARA VOCAL). 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL. 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL, COM HANDSET, LAPELA, MAO E INSTRUMENTOS. 08 – PEDESTAIS, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS,	15 Diárias

PERCUSÃO, BATERIA, VOZ E SOPRO. 01 – NOTEBOOK. 04 – CAIXA FRONTAL, 2 VIAS, ATIVA, MODELO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 760 WATTS RMS CADA, BUMPER E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 04 – CAIXA SUB WOOFER 18 POLEGADAS ATIVA/PASSIVA, MULTI PROCESSADA TIPO BASS REFLEX DE NO MÍNIMO 600 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 08 ENTRADA AUXILIAR, 08 SAIDAS FRONTAL E 08 SAIDA TRASEIRA. 02 – CAIXA MONITOR 15 POLEGADAS (RETORNO PALCO) EM 2 VIAS ATIVA/PASSIVA, COM MÍNIMO DE 180 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – MULTI CABO DE 20 VIAS COM 30 METROS. 01 – ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY.	
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 4 – "GRANDE PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE 1001 À 1500 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 – MIXER DIGITAL DE 18 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, 06 SAIDAS AUXILIARES, COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – MIXER DE 24 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 08 – CAIXA FRONTAL, 2 VIAS, ATIVA, MODELO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 760 WATTS RMS CADA, BUMPER E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 08 – CAIXA SUB WOOFER 18 POLEGADAS ATIVA/PASSIVA, MULTI PROCESSADA TIPO BASS REFLEX DE NO MÍNIMO 600 WATTS DE POTÊNCIA RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 02 – CAIXA MONITORA 15 POLEGADAS (RETORNO PALCO) EM 2 VIAS ATIVA/PASSIVA, COM MÍNIMO DE 180 WATTS RMS	15 Diárias

CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS STEREO. 01 – AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 08 ENTRADA AUXILIAR, 08 SAIDAS FRONTAL E 08 SAIDA TRASEIRA. 01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDA. 16 – MICROFONES COM CABOS SM58 (PARA VOCAL). 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL. 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL, COM HANDSET, LAPELA, MAO E INSTRUMENTOS. 16 – PEDESTAIS, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, PERCUSÃO, BATERIA, VOZ E SOPRO. 01 – NOTEBOOK. 01 – MULTI CABO DE 20 VIAS COM 30 METROS. 01 – ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY.	
LOTE II – ILUMINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, COMPREENDENDO: 12 – REFLETORES DE LED RGBW 50 WATTS. 01 – MAQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS. 01 – MESA DMX. 01 – MAQUINA PARA PAPEL PICADO 10 – MOVING HEAD LED 60 WATTS. 20 – REFLETORES PAR 64 LED DE 5 WATTS. 01 – STROBO 3.000 WATS 02 – ILUMINAÇÃO EFEITO LED 30 – UNIDADE DE 01 METRO DE TRELIÇA BOX TRUSS Q20, COM BASE E PARAFUSO	15 Diárias

1.2. DAS COTAS

1.2.1. COTA PRINCIPAL:

001 12 SE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - R$ 1.955,55

003 12 SE LOCAÇÃO DE SOM " GRANDE PORTE" - R$ 2.780,44

005 12 SE LOCAÇÃO DE SOM "LEVE PORTE" - R$ 404,00

007 12 SE LOCAÇÃO DE SOM "MEDIO PORTE" - R$ 1.506,44

009 45 SE LOCAÇÃO DE SOM "PEQUENO PORTE" - R$ 617,78

1.2.2. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

002 3 SE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - R$ 1.955,55

004 3 SE LOCAÇÃO DE SOM " GRANDE PORTE" - R$ 2.780,44

006 3 SE LOCAÇÃO DE SOM "LEVE PORTE" - R$ 404,00

008 3 SE LOCAÇÃO DE SOM "MEDIO PORTE" - R$ 1.506,44

010 15 SE LOCAÇÃO DE SOM "PEQUENO PORTE" - R$ 617,78

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R$130.703,20 (Cento e trinta mil, setecentos e três reais e vinte centavos), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

3. PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital;

3.2. Os equipamentos solicitados deverão estar montados e em perfeitas condições de funcionamento em até 06 (seis) horas anteriores ao inicio do evento;

3.2.1. O Município de Fronteira/MG, emitirá as ordens de serviços de acordo com a sua necessidade, podendo ser solicitado UM serviço por ordem emitida, em até 03 (três) dias anteriores à realização do evento;

3.4. Os equipamentos deverão ser disponibilizados, montados e acompanhados durante a realização do evento, incluindo a desmontagem, em todo o território municipal.

3.5. Ficará a cargo da empresa licitante as despesas com transporte e frete dos materiais, combustível, equipamentos, mão-de-obra especializada, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos

incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços;

3.6. A licitante vencedora deverá executar os serviços dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização;

3.7. Os serviços deverão ser acompanhados das notas para conferência;

3.8. As Ordem de Serviços, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

3.9. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato de sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados pela Secretaria competente;

4.2. A estimativa de quantidade foi feita para 12 meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor;

4.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados, da empresa vencedora e em todo território do Município;

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA LICITANTE

a. Prestar os serviços nos termos deste Edital e seus anexos, conforme solicitação da secretaria competente;

b. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia do seu profissional utilizado para prestação dos serviços, se necessário.

c. Exigir dos seus profissionais pontualidade nos atendimentos às Secretarias interessadas;

d. Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

e. Manter durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.

f. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

g. refazer os serviços que por ventura possam ser recusados pela Secretaria competente, sem ônus para o Município.

5.2. DO MUNICÍPIO

a. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;

b. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

c. disponibilizar local apropriado para instalação dos equipamentos, durante a realização dos eventos.

MARCIO ANTONIO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação